

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 251/2008.

Projeto de Lei Complementar de nº EM-005/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-005/2008, que altera o art. 3º e seus § 1º, 2º e 3º do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e posteriores alterações e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a criação do apostilamento dos Coordenadores do CMEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para os profissionais da Educação, que atuam no Centro Municipal Educação Infantil.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública no trato com os seus servidores, quais sejam, os princípios da isonomia e razoabilidade, há que se considerar para fins de apostilamento o trabalho desempenhado pelos diretores e Coordenadores do CMEI, de forma igualitária, que com a aprovação deste Projeto de Lei, passarão a ter direito ao apostilamento como os demais servidores. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar de nº EM-005/2008.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2008.

Roberto Pedro Bento
Relator

Milton Donizete da Silva
Membro

Edmar Antônio Rodrigues
1º Suplente